

# ESAB – ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL

E D I T A L 01/2019

## PROCESSO SELETIVO 2019/01

A Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB, credenciada pela Portaria MEC nº 1.242, de 30 de dezembro de 2009 e sediada à Avenida do Canal, nº 245, Ed. Centro Empresarial Office Shopping Praia da Costa – Praia da Costa – Vila Velha ES, torna público a todos os interessados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2019/01 para ingresso nos cursos de graduação EaD previstos no item 1 deste Edital.

A metodologia dos cursos de graduação EaD da ESAB prevê a disponibilização de **material didático** no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, para os alunos regularmente matriculados.

### 1. DOS CURSOS E VAGAS

A ESAB selecionará, por meio deste Processo Seletivo, candidatos para ocupação das vagas dos cursos:

- **Administração – Bacharelado EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 439, de 19 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 22 de maio de 2017.
- **Pedagogia - Licenciatura EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28 de dezembro de 2018.
- **Sistemas de Informação - Bacharelado EaD:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28 de dezembro de 2018.
- **Tecnólogo de Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 964, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 04 de setembro de 2017.
- **Ciências Contábeis - Bacharelado EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 1.041, de 03 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. em 04 de outubro de 2017.
- **Administração Pública - Bacharelado EaD:** Portaria de Autorização MEC nº 1.207, de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de novembro de 2017.

1.1 As vagas serão distribuídas nos Polos da ESAB - Unidades Descentralizadas de Ensino – UDE, próprios e parceiros, conforme mapa disponibilizado em nosso site

1.2 O resultado do Processo Seletivo 2019/01 é válido para o ingresso no primeiro semestre de 2019.

## 2. DO AMBIENTE ONLINE DO PROCESSO SELETIVO DA ESAB

O processo seletivo da ESAB ocorrerá em ambiente virtual próprio, doravante denominado ambiente do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login e senha cadastrados pelo próprio candidato.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo 2019/01 será realizada pela internet, no endereço eletrônico do ambiente do Processo Seletivo <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login>, (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 No ato da inscrição o candidato, deverá optar obrigatoriamente por um Polo de Apoio Presencial - Unidade Descentralizadora de Ensino – UDE, ao qual o aluno estará vinculado e deverá comparecer para a realização dos encontros presenciais previstos no Manual do Aluno.

3.4 Para a inscrição neste Processo Seletivo de 2019/01, não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 O candidato que optar por validar a sua nota do ENEM, edição dos últimos quatro anos, deverá ter obtido nota total superior a 300 pontos e não ter zerado a redação. No momento da inscrição deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

## 4. DA PROVA

4.1 A Prova do Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do acesso do candidato ao ambiente do Processo Seletivo, no link <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome). **a partir de 01 de janeiro 2019.**

A prova será online e constará de uma redação com tema definido pela ESAB, com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras. A prova de redação valerá de zero a dez pontos e terá o tempo de realização de 45 minutos.

4.2 Para realização da prova de redação o candidato deverá concordar com o Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza em não fazer uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto e, também, não fazer uso de plágio.

4.3 A prova do Processo Seletivo - Vagas Remanescentes ESAB será feita de forma eletrônica, devendo o candidato acessar o ambiente do processo seletivo <https://sge.esab.edu.br/processoseletivo/login> (caso o link não abra, acesse com o Google Chrome) no período descrito no item 4.1, com o seu login e senha.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos de todos os cursos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na prova, sendo efetivada a matrícula dos candidatos classificados até o limite de vagas para cada curso<sup>11</sup>, objeto desse processo seletivo, incluindo a seleção por meio do ENEM.

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato em ordem decrescente, do mais velho ao mais novo.

5.3 Será eliminado o candidato que não fizer a prova ou que utilizar de qualquer meio fraudulento na sua realização.

5.4 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que tiver zerado a redação do processo seletivo, em decorrência, inclusive, do número insuficiente de palavras do seu texto.

5.5 Para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, será eliminado quem tiver obtido média inferior a 300 (trezentos) pontos e/ou tiver zerado a prova de redação.

5.6 O candidato que aprovado e classificado, deverá enviar à ESAB Sede, a documentação descrita no item 6 deste Edital, a fim de garantir a vaga.

5.7 A ESAB notificará o candidato sobre o resultado do processo seletivo e especificará, no ambiente do processo seletivo, os procedimentos de matrícula.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A efetivação da matrícula dos candidatos classificados será confirmada após recebimento de toda a documentação informada no item 6.2.

6.2 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que enviarem, em até 30 (trinta) dias a contar da realização da matrícula, a documentação abaixo relacionada:

- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência (**cópia simples legível**);
- Certidão de nascimento ou de casamento (**cópia simples legível**);
- Documento Oficial de Identidade (**cópia simples frente e verso legível**), atendendo a Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983 (para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE);
- Título de Eleitor (**cópia simples frente e verso legível**);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino - **cópia simples frente e verso legível**);
- CPF (**cópia simples legível**);

---

<sup>1</sup> Caso não possua Certificado ou Diploma do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do ensino médio ou equivalente. Tal documento deverá ser substituído pelo diploma ou histórico escolar (cópia autenticada) em até 30 (trinta) dias.

- **Cópia autenticada** do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou **Cópia autenticada** do diploma de Graduação (caso possua graduação);<sup>2</sup>
- Cópia do Diário Oficial com a publicação da Conclusão do Ensino Médio (somente para concluintes do Estado do Rio de Janeiro – cópia simples legível);
- Requerimento de matrícula preenchido à mão (documento disponibilizado no ambiente do processo seletivo);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado e com firma reconhecida **devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida de sua assinatura**, contendo a quantidade de parcelas escolhida pelo aluno. Este documento deverá ser enviado para a ESAB com a assinatura do aluno, com assinatura do fiador (de acordo com o plano escolhido pelo aluno) e a assinatura do cônjuge se for o caso (encaminhar cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do fiador e conjugue), todos com firma reconhecida (documento disponibilizado no ambiente do processo seletivo);
- Boletim com o Resultado do ENEM – exclusivo para candidato que optou por apresentar a nota do ENEM (cópia legível).

6.3 Da matrícula do aluno, o mesmo precisa apresentar os documentos exigidos, no item 6.2.

6.4 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 6.2 deste Edital.

6.5 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB se reserva o direito de não manter a oferta de turma no Polo de Apoio Presencial - Unidade Descentralizada de Ensino (UDE) com número inferior a 50 (cinquenta) alunos matriculados.

7.2 Não sendo mantida a oferta de algum curso no Polo/UDE, devido ao número insuficiente de matriculados (cinquenta alunos por turma), poderá o aluno:

7.2.1 Transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida e exista vaga;

7.2.2 Transferir-se para outro Polo/UDE onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;

7.2.3 Desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, em até 30 dias, a partir da data da matrícula.

7.3 Outras informações poderão ser obtidas nos Polos de Apoio Presencial/ UDE conforme endereços e contatos constantes no item 1.

7.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da ESAB.

7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas existentes, e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'N' followed by a horizontal line extending to the right.

Nildo Ferreira  
Diretor Geral

Vila Velha, 01 de janeiro de 2019.